Página 08 Diário Oficial de Rolândia Ano 3 - nº 181 31 de Janeiro de 2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 013/2011

Ref. Pregão Presencial nº 127/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. SABINE DENISE GIESEN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na cidade de Londrina, à Rua São Bernardo do Campo, nº 184, Jd. Sumaré, resolve registrar os preços da empresa, V. R. COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.027.366/0001-01, estabelecida à Rua República do Libano, nº 28, centro, na cidade de Três Corações - MG, CEP 37.410-000, neste ato legalmente representada pela Sra. VERA ROSANA CORREA BERTE, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº MG-11.858.351 SSP/MG e do CPF/MF nº 460.341.530-34, residente à Rua Estados Unidos, nº 60, na cidade de Três Corações - MG, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 127/2010**, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2011.

Lote	Item	Quant.	Forma	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
5	23	20	unid	Bola de futebol de campo oficial, (68-70 cm, peso 410-450 gr., câmara airbility, costurada, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado - tipo Penalty	67,77	
	24	30	unid	Bola Futebol de Campo nº 4 - (64-66 cm, peso 360-390 gr., câmara airbility, costurada, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado - tipo Penalty	81,32	4.139,90
	25	10	par	Caneleiras – tamanho único	10.65	
	26	10	par	Caneleiras – tamanho pequeno	11,60	
	27	6	par	Luva para futebol	20,40	
	55	6	unid	Blister com 6 bolas para tênis de mesa	3,08	
10	56	10	lata	Bola de tênis (3 em cada lata)	13,90	247,00
10	57	6	unid	Raquetes de tênis de mesa	4,63	247,00
	58	6	par	Suporte de ferro para rede de tênis de mesa	10,29	
	59	6	unid	Bola beach vôlei pro (65-67 cm / 260-280 g, câmara airbility, termotec, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado – tipo penalty	120,52	
11	60	16	unid	Bola de voleibol MG 5.500 (65-67 cm, 260-280 g. câmara airbility, matrizada, PU, miolo slip system removível e lubrificado	73,63	3.241,0
	61	10	unid	Bola de voleibol pro 6.0 (65-67 cm / 260-280 g, câmara airbility, matrizada, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado)	133,98	
	86	4	par	Antenas de voleibol de fibra de vidro	46,83	
	87	4	unid	Cadeira para árbitro de voleibol dobrável	195,14	
	88	2	unid	Carrinho para bolas de voleibol, capacidade para 25 bolas, dobrável, com rodízios e lona resistente	185,38	
15	89	1	unid	Equipamento auxiliar de treinamento de levantador em estrutura metálica com regulagem de altura	575,67	4.500.00
	90	2	par	Postes de voleibol oficial com tubos de 3 polegadas com paredes de 2 mm. sistema de regulagem de alturas para todas as categorias	673,25	1.000,0
	91	2	par	Protetor de poste e cadeira para voleibol de espuma cilíndrica, corvim e fechamento com velcro	331,75	
	92	1		Simulador de bloqueio em tubos e chapa de madeira com regulagem de alturas	575,69	

				alturas	.,	
	128	20	conj.	Agasalho (calça e blusa) – GG - contendo estampa (do município nas costa - logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente), em Tactel peletizado e 100% poliester	57,70	
	129	20	conj.	Agasalho (calça e blusa) – G – contendo estampa (do município nas costa – logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente), em Tactel peletizado e 100% poliester, com recorte, forro na blusa em malha 100% poliéster, ziper frontal na blusa e bolsos na blusa e na calca.	57.70	
19	130	20	conj.	Agasalho (calça e blusa) – M - contendo estampa (do município nas costa - logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente), em Tactel peletizado e 100% poliéster, com recorte, forro na blusa em malha 100% poliéster, ziper frontal na blusa e bolsos na blusa e na calca.	E7 70	5.770,00
	131	20	conj.	Agasalho (calça e blusa) - P - contendo estampa (do município nas costa - logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente), em Tactel peletizado e 100% poliéster, com recorte, forro na blusa em malha 100% poliéster, ziper frontal na blusa e bolsos na blusa e na calca.	F7 70	
	132	20	conj.	Agasalho (calça e blusa) – G/M – contendo estampa (do município nas costa - logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente), e nome da modalidade para uso dos técnicos, em Tactel peletizado e 100% poliéster, com recorte, forro na blusa em malha 100% poliéster, ziper frontal na blusa e bolsos na blusa e na calca.	57,70	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 17.897,90 (dezessete mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao

recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de janeiro de 2011.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2011, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

l	Favorecido:	Assunto:	Valor total contratado:
	PROJETO AMOR / ZONA VERDE	Proporcionar aos jovens, a base da experiência para o ingresso no mercado de trabalho, orientando-os a terem responsabilidade, comprometimento, assiduidade com o trabalho, participação no ensino recular e curso de orientação profissional.	17.184,00
	CASA DE REPOUSO MAANAIM	Atendimento a população idosa, com idade igual ou superior a 60 anos, de Rollardia e região, em regime de residência de longa permanência. Assegurar a integridade física e psíquica do idoso, bem como a sua alimentação, moradía, medicamentos, higiene pessoal e tudo o que for necessário para sua qualidade devida, em seus diferentes graus e níveis, como também, as atividades na área de saúde ed eservico social.	12.720,00
	CASA LARSAMUEL	Atender crianças e adolescentes destituídos de poder familiar ou em abrigamento a 20 crianças, divididos em duas casas sendo uma de sexo masculino e outra feminina.	27.600,00
	CRECHE CASA DA CRIANÇA	Atender 70 crianças na faixa etária de 03 a 05 anos de idade de famílias de baixa renda, que os pais necessitam trabalhar fora e não possuem recursos para pagar uma babá ou uma escola particular, através de atividades que possam contribuir para o desempenho de suas canacidades lúdicas, nxiscosotais entre outras.	67.320,00
	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ROLÂNDIA	Subsidiar o poder público no atendimento a população carente contribuindo principalmente em absorver a demanda reprimida existente no atendimento da assistência a família.	496.403,00

Fundamento: Artigo 24, inciso XXIV da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 28 de janeiro de 2011

SABINE DENISE GIESEN PREFEITA DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2011, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Assunto: Aquisição de quantidades estimadas de 71.600 passes de transporte coletivo normais, dentro do município, 1.500 passes de transporte coletivo escolares, dentro do município, 67.800 passes metropolitanos Londrina/Rolândia/Londrina, 22.400 passes metropolitanos Apucarana/Rolândia/Apucarana, 27.950 passes da grande londrina, 16.100 passes TIL e 7.200 passes do município de Arapongas, no período de janeiro a dezembro do corrente ano, para atendimento de vale transporte a servidores do município, atendimento a assistência social e atendimento dos alunos e seus responsáveis com as fonoaudiólogas e psicólogas da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa	Ouant.	R\$ Unit.	R\$ Total Estimado
TCR passes normais	71.600	2,25	161.100,00
TCR passes escolares	1.500	1.15	1.725.00
Grande Londrina	27.950	2,25	62.887,50
Metrop. Londrina/Rolândia	67.800	2,35	159.330,00
Metrop. Apucarana / Rolândia	22.400	2.55	57.120.00
TIL Transportes Coletivos Ltda	16.100	2,15	34.615,00
Viação Apucarana Ltda	7.200	2.00	14.400.00

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia. 28 de janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN PREFEITA DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE ROLANDIA Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Bimestre Novembro/Dezembro de 2010

IN 36/2009 - TCE			R\$ 1,0
	PREVISÃO	RECEITAS REA	LIZADAS
	ATUALIZADA	até o 06° bim	%
RECEITAS	(a)	(b)	(b/a)
RECEITAS CORRENTES	66.630.205,30	78.162.758,87	117%
Receita Tributária	11.062.000,00	13.019.617,89	118%
Receita de Contribuições	2.696.000,00	2.428.531,59	0%
Receita Patrimonial	854.154,28	423.339,42	50%
Receita de Serviços	535.000,00	501366,92	94%
Transferências Correntes	50.662.451,02	58.570.182,20	116%
Outras Receitas Correntes	820.600,00	3.219.720,85	392%
RECEITAS DE CAPITAL	22.089.357,53	0	0%
Operações de Crédito	9.331.000,00	0	0%
Alienação de Bens	51.000,00	0	0%
Amortização de Empréstimos	0	0	0%
Transferências de Capital	12.707.357,53	0	0%
Outras Receitas de Capital	0	0	0%
TOTAL	88.719.562,83	78.162.758,87	14%

88.719.562,83	78.162.758,87	14%
DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS
ATUALIZADA	até o 06º bim	%
(c)	(d)	(d/c)
3.260.930,91	2.808.606,49	86%
1.873.500,00	1.851.170,84	99%
0	0	0%
1.387.430,91	957.435,65	69%
148.119,19	51.928,00	35%
148.119,19	51.928,00	35%
0	0	0%
0	0	0%
3.409.050,10	2.860.534,49	84%
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 3.260.930,91 1.873.500,00 0 1.387.430,91 148.119,19 148.119,19 0	DOTAÇÃO DESPESAS EM ATUALIZADA até o 06° bim (c) (d) 3.260.930,91 2.808.606,49 1.873.500,00 1.851.170,84 0 0 0 1.387.430,91 957.435,65 148.119,19 51.928,00 0 0 0

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ATUALIZADA	até o 06º bim	%
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	(c)	(d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES	794.526,70	753.095,11	95%
Pessoal e Encargos Sociais	520.000,00	622.085,14	0%
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0%
Outras Despesas Correntes	274.526,70	131.009,97	48%
DESPESAS DE CAPITAL	64.849,19	1.490,00	2%
Investimentos	64.849,19		2%
Inversões Financeiras	0	0	0%
Amortização da Dívida	0	0	0%
TOTAL (IV)	859.375,89	754.585,11	88%

┨	DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS
┨	ADOLESCENTE	ATUALIZADA	até o 06° bim	%
┨	(Por Subfunção)	(e)	(f)	(f/e)
┨				
┨	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	859.375,89	754.585,11	88%
┨				
┨	TOTAL	859.375,89	754.585,11	16%
_				
١		(e/a) %	(f/b) %	

 (e/a) %
 (f/b) %

 PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA
 0,97%
 0,97%

ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 ás 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

e-mail secretaria geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR
Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624
E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO www.rolandia.pr.gov.br

DECRETO nº 6.241 /2011

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná nos termos do artigo 53 do Decreto Municipal nº 2.740/1991 e artigo 2º, §5º, da Lei nº 3.260/2007.

DECRETA:

Art. 1°-Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06 de Dezembr de 2010, o prazo para a Comissão de Inquérito Administrativo constituída or meio do Decreto 6209/2010, que é formada pelos servidores: EDCYR IANKOSKI RETANIM. VIVIANE MAVIIMI NISHIDA E FERNANDO HENRIOUE BRESCIANE, sob a presidência do primeiro plentes os servidores, JOSÉ ZUBIOLO, MICHELE ANGÉLICA CAMPANER DREER E LUCIANO ANTONIO OLIVEIRA, para nalizarem os trabalhos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará en

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN

MARK ALMEIDA

*Republicado por erro de digitação

DECRETO Nº 6244/2011

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

referente aos exercícios de 2009 e 2010, relativo ao imóvel localizado na Rua Machado de Assis, nº 120, quadra 007 lote 006, JD RES. ASTECA cadastrado sob nº 1.02.245.0193.001-0 do contribuinte ELIAS GRACIANO DEBRITO E ESPOSA conforme processo administrativo nº 13279/2019

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de FazendaAcumulando com Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6245/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 80% (Oitenta por cento) do IPTU | Art. 1º Fica concedida a remissão de 70% (Setenta por cento) do IPTU referente aos exercícios de 2006, 2007 e 2010, relativo ao imóvel localizado na Rua Francisco Bertoncello, nº 565, quadra 007 lote 026. ID MONTE CARLO II. cadastrado sob nº 1.01.379 0288 001-0 do contribuinte EURENICE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, conforme processo Iministrativo nº 12962/2010

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6247/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso l parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Fica concedida a remissão total do IPTU referente ao reparcelamento do ano de 2007, e aos exercícios de 2007 e 2008, relativo o imóvel localizado na Rua Angelina Campaner, nº 33, quadra 005 lote 012, CJTO RES. CAMPO DE AVIAÇÃO, cadastrado sob nº 1.02.408.0179.001 0 do contribuinte MAURO PEREIRA DE TOLEDO, conforme processo administrativo nº 14032/2010

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de janeiro de 2011

SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração



EXPEDIENTE

Prefeitura do Municipio de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro CEP: 86.00-000 Rolândia PR Telefone geral (43) 3255-8600 Fax geral: (43) 3255-8624

e-mail: Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br

DECRETO Nº 6248/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de recurso vinculados na quantia de R\$ 7.766,93 para reforço de dotações das Secretarias Municipais

OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade cor o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 09 e art. 14 da Lei nº 3.461/2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercíc financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.766,93 (Sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 06 - Encargos do Município

Dotação	2884600000.00400 Pagamentos Indev			Recursos	-	Fonte	Valor
2975	3.3.90.93.00.0000 RESTITUIÇÕES	-	- INDENIZA	ĄÇÕES	Ε	33743	7.766,93

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artig anterior o valor de R\$ 7.766,93 (Sete mil e setecentos e sessenta e sei reais e noventa e três centavos), utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanco patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 33743.

ART 3º- Este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, 26 de janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração Acumulando com a Secretaria Municipal de Finanças

DECRETO Nº 6249/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Remanejamento na quantia de R\$ 32.14 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade no Acórdão

n° 768, de 12 de junho de 2008, na Instrução Técnica n° 233, de 17 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos §§ 2° e 4° do art. 19 da Lei nº 3.412/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2011

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por remanejamento, no valor de R\$ 32,14 (Trinta e dois reais e quatorze centavos), para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06 – Encargos do Município

Dotação	2884600 000.0040 00 Pagamentos Indev		de	Recursos	-	Fonte	Valor
2980	3.3.90.93.00.0000 RESTITUIÇÕES	- INDEI	NIZA	ÇÕES	Ε	31743	32,14

Art. 2º-Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterio o valor de R\$ 32,14 (Trinta e dois reais e quatorze centavos), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei n° 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

04 – Fundo M. dos D. da Criança e Adoles - FMDCA

Dotação	0824300106.054000 - Manutenção de Ações para Atendimento a Crianca e Adolescente	Fonte	Valor
2074	3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	31743	32.14

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ. 26 de janeiro de 2011

SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal

MARK ALMEIDAS

ecretário Municipal de Administração Acumulando com a Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 010/2011

Ref. Pregão Presencial nº 127/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pesso jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidament representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Sra. SABINE DENISE GIESEN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na cidade de Londrina, à Rua São Bernardo do Campo, nº 184 Jd. Sumaré, resolve registrar os preços da empresa, M. V. DUARTE & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob no 04, 294, 729/0001-79, estabelecid à Avenida Expedicionários, nº 68, Centro, na cidade de Rolândia - PR CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. MARCOS VINICIUS DUARTE, brasileiro, casado, do comércio, portador do RC nº 5.971.212-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 016.813.619-81, residente à Ru Anturius, nº 63, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

31 de Janeiro de 2011

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabel abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 127/2010, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2011.

Lote	Item	Quant.	Forma	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
	16	5	unid	Bola Oficial tipo Penalty 7.4 (75-78 cm / 600 – 650 g, câmara airbi lity, matrizada. microfibra. miolo slip system removível e lubrificado)	180,00	
3	17	10	unid	Bola Oficial tipo Penalty 6.4 (72-74 cm / 510 – 565 g. câmara airbility, matrizada, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado)	150,00	3.030,00
	18	10	unid	Bola de Basquetebol Oficial de Borracha para treinamento - tipo Wilson	24,90	
	19	1	unid	Placar de 30 segundos	381,00	1
	142	8	unid	trofeus com base de madeira preta com quatro tubos em polietilero (plástico injetável) na cor prata, acima uma base de madeira preta com quatro águias nas cantos e uma taça em polietileno com tampa (plástico injetável) com alças em formato de águia na cor doura da, estatuetas e escolher. 122 cm. 1º luzar	335,00	
21	143	8	unid	trofeus com base de madeira preta com quatro tubos em polietileno (plástico injetável) na cor prata, acima uma base de madeira preta com quatro águias nas cantos e uma taça em polietil leno com tampa (plástico injetável) com alças em formato de águia na cor doura da, estatuetas a escolher. 112 cm. 2º lucar	310,00	
	144	8	unid	trofeis com base de madeira preta com quatro tubos em polietilero (plástico injetável) na cor prata, acima uma base de madeira preta com quatro águias nas cantos e uma taça em polietileno com tampa (plástico injetável) com alças em formato de águia na cor doura da, estatuetas a escolher. 97 cm. 3º lucar	199,00	
	145	30	unid	troféu com base redonda dourada confeccionada em polietileno com taça dourada com detalhes em azul, estatueta a escolher, 53 cm (1°, 2° e 3° lugares)	43,60	14.100,00
	146	8	unid	Troféus personalizados confeccionados em madeira MDF, com duas caixas, tubos de alumínio, acrílico fume, alumínio recortado, medindo 1.40 m de altura e 60 cm de largura.	260,00	
	147	8	unid	Troféus personalizados confeccionados em madeira MDF, com duas caixas, tubos de alumínio, acrílico fume, alumínio recortado, medindo 1.20 m de altura e 60 cm de largura.	230,00	
	148	8	unid	Troféus personalizados confeccionados em madeira MDF, com duas caixas tubos de alumínio, acrílico fume, aluminio recortado, medido 1.00m de altura e 60 cm de largura.	170,00	
	149	8	unid	Troféu personalizados confeccionados em madeira MDF para goleiro menos vazado e artilheiro, os troféus devem medir 40 cm de altura e 20 de largura.	60,00	
	150	8	unid	Troféu personalizado em MDF 20 cm de altura	35,00	

	151	500	unid	medalhas de 36 mm chapa de ferro gravada (1º, 2º, 3º e 4º lugares)	1,15	
	152	500	unid	medalhas de 43 mm chapa de ferro gravada (1º, 2º, 3º e 4º lugares)	1,40	
	153	500	unid	medalhas de 50 mm chapa de ferro gravada (1º, 2º, 3º e 4º lugares)	2,45	
	154	500	unid	medalhas de 70 mm chapa de ferro resinada com gravação personalizada (1º, 2º e 3º lugares)	3,70	
22	155	240	unid	Personalizar logomarca para premiação de medal has, taças e troféus, a arte deverá ter de 2 a 6 cm	0,35	5.660
	156	200	unid	Medalhas emacrílico, 03 mm, recortadas, personalizadas com impressão a lazer de acordo com evento e modalidades, no formato de losango, medindo 10x10 e fita de cetim. Medalhas de ouro, prata e bronze.	1,99	
	157	180	unid	Medalha fundida em ferro com a logomarca da prefeitura do município de Rolândia, com 60mm de diametro com fita	4,60	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 22.790,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de janeiro de 2011.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 011/2011 Ref. Pregão Presencial nº 127/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. SABINE DENISE GIESEN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4 986 866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946 104 449-68 residente e domiciliada na cidade de Londrina, à Rua São Bernardo do Campo, nº 184, Jd. Sumaré, resolve registrar os preços da empresa, P. R. ABUJANRA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.159.962/0001-86. estabelecida à Rua Vitória, nº 318, Vila Esperança, na cidade de Maringá -PR, CEP 87.020-320, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SÉRGIO** PAULO ABUJANRA. brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 318.855 SSP/PR e do CPF/MF nº 424.085.559-49. residente à Rua Mem de Sá, nº 807, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Lote Item Quant. Forma

Diário Oficial de Rolândia

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 127/2010, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2011.

	20	6	Jogo	1	25,00	
4	21	2	unid	Tabuleiro manual magnético 85 x 85 cm	150,00	1.100,00
	22	10	unid	Relógio analógico para jogo de xadrez jahering	65,00	1
	76	1	unid	Trena 3 metros	10,00	
	77	1	unid	Trena 7,5 metros	20,00	1
	78	1	unid	Trena de 50 m	55,00	1
13	79	10	unid	Cones de 24 cm	7,50	540,00
	80	10	unid	Cones de 30 cm	13,00	
	81	10	unid	Cones de 40 cm	13,00	1
	82	10	unid	Cones de 50 cm	12,00	
	83	1	unid	Tenda de ferro (gazebo) kala camping	780,00	
14	84	1	unid	Tenda 3 x 3 m (gazebo) belfix	585,00	1.850,00
	85	1	unid	Tenda polietileno 2,4 x 2,4 m (gazebo) bel fix	485,00	1
				FUTEBOL SUÍÇO		
	93	4	par	Redes de futebol suíco 5 m. nvlon - fio 3 mm x 2.20 - Standart	95,00	1
	94	4	par	Redes de futebol suíco 5 m. nvlon - fio 4 mm x 2.20 - Standart	135,00	1
	95	4	par	Redes de futebol suíço 5 m. nylon - fio 5 mm x 2.20 - Standart	160,00	1
	96	4	par	Redes de futebol suíço 5 m. nylon - fio 6 mm x 2.20 - Standart	180,00	
				FUTEBOL DE CAMPO		
	97	4	par	redes oficiais - fio 4 mm polietileno (nylon) modelo europeu	145,00	
	98	4	par	redes oficiais - fio 4 mm polipropileno (seda) modelo europeu	265,00	
	99	4	par	redes oficiais - fio 4 mm polietileno (nylon) modelo Standart	160,00	
	100	4	unid	Redes para carregar bolas - fio 3 mm polietileno (nylon)	12,00	
				FUTSAL	,	1
	101	4	par	Rede de futsal - fio 3 mm - poli etileno (nylon)	65,00	
	102	4	par	Rede de futsal – fio 4 mm - polietileno (nvlon)	88,00	1
	103	2	unid	Redes para carregar bolas fio 3 mm polietileno (nylon)	12,00	1
16	104	1.000	m²	Rede de proteção para quadras de esportes - fio 3 mm virgem polipropileno (seda), malha 12 X 12 com argolas em aço galvanizado (oreco por m²)	3,00	9.125,00
				VOLEIBOL		1
	105	4	par	Rede de polietileno (nylon) c/ duas faixas, malha 10 X 10 oficial	35,00	1
	106	4	par	Rede de polipropileno (seda) c/ duas faixas de algodão, malha 10 X 10 Oficial	80,00	
	107	2	unid	Redes para carregar bolas – fio 3 mm polipropileno (seda)	10,00	
				BASQUETEBOL		
	108	2	par	Redes de Aro - oficiais de seda 4 mm	13,00	
				HANDEBOL]
	109	2	par	Redes oficiais - fio 4 mm em polipropileno (seda) 10 X 10, com fundo adicional	135,00	
				TENIS DE MESA]
	110	10	par	Rede de tênis de mesa em nylon	10,50	1

	111	4	conj.	Uniforme completo para vôlei feminino, jogo contendo 12 camisas e 12 bermudas - elanca li <i>e</i> ht	220,00	
	112	4	conj.	Uniformes completos para vôlei masculino, jogo contendo 12 camisas e 12 bermudas - polv dry esportivo	220,00	
	113	4	conj.	Uniformes completos para vôlei masculino, jogo contendo 12 camisas e 12 bermudas - polv dry esportivo	220,00	
17	114	2	conj.	Uniformes completos de jogo contendo 14 camisas, 14 calções (100% poliéster – gramatura 120gr/m) e 14 pares de meias de elanca (handebol)	320,00	5.800
	115	2	conj.	Uniformes completos de jogo contendo 10 camisas, 10 calções (100% poliéster – gramatura 120gr/m) e 10 pares de meias de elança (basquete)	250,00	
	116	4	conj.	Uniformes completos futebol de campo contendo 18 camisas linha, 2 camisas goleiro, 18 calções, 2 calções goleiro, (100% poliéster – gramatura 120gr/m) e 20 pares de meião	505,00	
Г	133	8	unid	Taca 1,15 de altura por 31,6 x 57,5 cm, cores variadas, com duas asas e com estatueta	250,00	
	134	8	unid	Taça 1,06 de altura por 26,6 x 57,5cm, cores variadas, com duas asas e estatueta	220,00	1
	135	8	unid	Taça 0,95 de altura por 26,6 x 57,00 cm, cores variadas, com duas asas e estatueta	180,00	1
	136	8	unid	Taça 0,64 de altura por 21,00 x 36,5 cm, cores variadas, com duas asas e estatueta	74,00	
20	137	10	unid	Taça com 56cm com cores variadas, duas asas e com estatueta	39,30	7.250
	138	10	unid	Taca com 53 cm com cores variadas, duas asas e com estatueta	35,00]
	139	10	unid	Taça com 50 cm com cores variadas, duas asas e com estatueta	32,00	1
	140	10	unid	Taça com 30 cm com cores variadas, duas asas e com estatueta	25,00	1
	141	10	unid	Troféu dourado 37 cm	14,50	
	,					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o

valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 25.665,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de janeiro de 2011.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 012/2011

Ref. Pregão Presencial nº 127/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pesso jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamen representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato funções. Sra. SABINE DENISE GIESEN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na cidade de Londrina, à Rua São Bernardo do Campo, nº 184, Jd. Sumaré, resolve registrar os preços da empresa TUIMADER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MI sob nº 10.320.408/0001-21, estabelecida à Rua Salvador José de Melo, n 102, bairro Santa Edwiges, na cidade de Borda da Mata, CEP 37, 564-000 Cx. Postal 27, neste ato legalmente representada pelo Sr. OLIVEIRA MARCONDAS E FARIA, brasileiro, separado, empresário, portador de RG nº 16.246.832 SSP/MG e do CPF/MF nº 296.638.498-00, residente à Avenida Lauro Megale, nº 719, na cidade de Borda da Mata, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabe abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 127/2010, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2011.

Lote	Item	Quant.	Forma	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
	39	20	unid	Arco em PVC rígido encapados em diversas cores; adulto 86 cm de diâmetro	27,93	
	40	20	unid	Arco em PVC rígido encapados em diversas cores; infantil 75 cm de diâmetro	25,93	
	41	20	unid	Bola oficial de GR adulto 18 cm de diâmetro 400 gramas, cores diversas	29,92	5,999,00
8	42	20	unid	Bola oficial de GR infantil 16 cm de diâmetro 300 gramas, cores diversas	24,93	
	43	20	unid	Estilete em fibra de vidro com empunhadura emborrachada e fita de cetim c/6 m de comprimento, oficial	45,88	0.777,00
	44	20	unid	Fita 6 metros GR	19,95	
	45	10	par	Massa em madeira torneada com 45 cm	27,93	
	46	10	par	Tatame E.V.A. com encaixe com 4 cm 1 x 1	203,99	1
	47	50	unid	Bambolê colorido	0,99	
	48	50	unid	Cordas individuais com cabo de madeira, TAM. 2,20 m cisal	2,79	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 5.999.00 (cinco mil novecentos e noventa nove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatur deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de janeiro de 201

PROJETO DO MUSEU MUNICIPAL

A prefeita em exercício de Rolândia recebeu nesta semana a visita de rolandenses importantes. Margarida Zirknitzer, Odair Chiqueto e Gisela Jung Pagano estiveram apreciando o novo projeto da administração para a transformação da antiga Estação Ferroviária no Museu Municipal de Rolândia.

Além de dar algumas sugestões a arquiteta paisagista, o empresário e a historiadora ficaram entusiasmados com o projeto. A administração trabalha em parceria com o Deputado Federal para conseguir a verba necessária para a construção. Também está previsto a instalação da estrutura do antigo Hotel Rolândia no local, além da criação do espaço Elifas Andreato no local.

Prefeitura Municipal de Rolândia DIVISÃO DE CONTABILIDADE

A Secretaria de Fazenda do Municipio de Rolândia, nos termos do artigo 104, paragrafo único, da Lei Orgânica do Municipio de Rolândia, torna público as despesas realizadas com publicação de matéria em meios de comunicação relativa ao periodo de 01 de julho a 31 de dezembro do exercicio de 2010

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADA COM PUBLICIDADE DE JULHO A DEZEMBRO DE 2010- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DATA	N° EMPENH O	ORGAO	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
12/7/2010	9834	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO		4.620,00
13/7/2010	9492	PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		25.131,00
30/7/2010	6805	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO		160,00
3/8/2010	222	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A		626,00
5/8/2010	1181	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO		182,22
19/8/2010	222	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A		1.751,42
19/8/2010	9834	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO		5.060,00
19/8/2010	9492	PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		28.466,00
27/8/2010	14346	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	64,00	64,00
27/8/2010	14569	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	96,00	96,00
8/9/2010	6805	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO		160,00
10/9/2010	9492	PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		3.400,00
13/9/2010	9834	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO		2.640,00
14/9/2010	9492	PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	 	20.081,00
15/9/2010	222	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	 	285,30
21/9/2010	5109	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	+ +	16,00
1/10/2010	16065	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	288,00	288,00
6/10/2010	16197	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	96,00	96,00
8/10/2010	9492	PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	30,00	23.401,00
			+	
3/11/2010	222	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	+	332,85
3/11/2010	9834	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO	040.00	3.300,00
3/11/2010	17509	IMPRENSA NACIONAL	242,96	
9/11/2010	9492	PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		26.736,00
11/11/2010	222	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A		847,97
11/11/2010	9834	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO		2.200,00
16/11/2010	18011	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	272,00	272,00
18/11/2010	18302	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	112,00	112,00
22/11/2010	18369	IMPRENSA NACIONAL	577,03	577,03
24/11/2010	18455	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	96,00	96,00
25/11/2010	6580	IMPRENSA NACIONAL		242,96
25/11/2010	6577	IMPRENSA NACIONAL		212,59
30/11/2010	18941	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO	3.300,00	3.300,00
3/12/2010	9492	PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		26.401,00
20/12/2010	222	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A		562,67
20/12/2010	19801	IMPRENSA NACIONAL	182,22	-
TOTAL			5.326,21	181.717,01
		ANULADO NO SEGUNDO SEMESTRE		
2/9/2010	6805	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO		36,00
16/11/2010	9492	PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		12.000,00
20/12/2010	9492	PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		34.384,00
20/12/2010	1181	IMPRENSA NACIONAL		91,11
20/12/2010	5109	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO		4,00
30/12/2010	222	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A		1.673.42
30/12/2010	9834	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO		1.180,00
		TOTAL DE ANULADOS		49.368,53
	IOHN	NIV I ELIMANIN	ADALITO KAMIMU	IDΛ
			ADAUTO KAMIMU Municipal de Adm	
		MARK DE ALMEIDA		
		Secretário Municipal de Finanças		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 009/2011

Ref. Pregão Presencial nº 127/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. SABINE DENISE GIESEN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na cidade de Londrina, à Rua São Bernardo do Campo, nº 184, Jd. Sumaré, resolve registrar os preços da empresa, KUADRADUS INDUSTRIAE COM. DEARTIGOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.775.336/0001-14, estabelecida à Rua Paraíba, nº 1.431, Centro, na cidade de Paranavaí - PR, CEP 87.702-260, neste ato legalmente representada pelo Sr. ALCIDES QUADRADO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.181.914 SSP/PR e do CPF/MF nº 191.994.658-68, residente à Rua Parigo de Souza, nº 3.510, na cidade de Paranavaí - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 127/2010**, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2011.

Lote	Item	Quant.	Forma	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
	62	20	unid	Bolas de iniciação n°08 oficial -40 -42 cm, 110 - 120 gr., matrizada, borracha, miolo slip system removível e lubrificado - tipo penalty	13,00	
	63	20	unid	Bolas de borracha nº 10 oficial - 48 – 50 cm, 180 – 200 gr., matrizada, borracha, miolo slip system removível e lubrificado – tipo penalty	14,00	
	64	20	unid	Bolas de borracha nº 12 oficial - 57 - 59 cm, 250 - 270 gr., matrizada, borracha, miolo slip system removível e lubrificado - tipo penalty	17,00	
	65	4	unid	Bomba de encher bola Big Double Action (voleibol, futsal, futebol de campo, handebol e basquetebol)	22,00	
	66	10	unid	Miolo de silicone alongado	1,90	
12	67	10	unid	Miolo slip system	1,90	2.900,0
	68	1	unid	Calibrador digital de bola	17,00	
	69	1	unid	Trocador de válvula	23,00	
	70	4	unid	Bico fino de bomba para encher bolas	2,50	
	71	10	unid	Conjunto de bets	16,00	
	72	6	unid	Apito de plástico Fox 40	23,00	
	73	10	unid	Borracha para treinamento	23,00	
	74	100	unid	Colchonete 100 x 60 x 4 cm	12,00	
	75	4	unid	Cronometro	29,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de janeiro de 2011.

LIDERE SUA EQUIPE DE TRABALHO

O Programa de Capacitação Empresarial do Ponto de atendimento ao empreendedor de Rolândia, vinculado ao SEBRAE, realiza de 7 a 10 de fevereiro o curso "Liderando sua Equipe de Trabalho". O objetivo é planejar a carreira profissional de um grande líder e também ajudar a resolver problemas empresariais.

As aulas, que acontecem das 19 até as 23 horas, têm o custo de R\$ 85,00 para associados da ACIR e R\$ 90,00 para não associados. Mais informações e inscrições no local do curso na Avenida dos Expedicionários, 342, sala 1, ou pelo telefone (43) 3256 8671. As vagas são limitadas!

DECRETO Nº 6250/2011

31 de Janeiro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

- Art. 1° Fica concedida a remissão de 85% (Oitenta e cinco por cento) do IPTU referente ao reparcelamento do ano de 2010, e ao exercício de 2010, relativo ao imóvel localizado na Rua Antônio Campaner, n° 758, quadra 000 lote 024, JD MONTE CARLO II, cadastrado sob n° 1.01.443.0339.001-0 do contribuinte ALEXANDRE MARCOS DE LIMA, conforme processo administrativo n° 13242/2010.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6251/2011

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica concedida a remissão de 60% (Sessenta por cento) do **IPTU** referente aos exercícios de **2008, 2009 e 2010,** relativo ao imóvel localizado na Rua Dracenas, nº 755, quadra 0002 lote 0005, CJTO NOGUEIRA, cadastrado sob nº 1.01.098.0139.001-0 do contribuinte CLEUZA TOME DA SILVA. conforme processo administrativo nº 12215/2010.
- **Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal

1

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6252/2011

Ano 3 - nº 181

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

- Art. 1° Fica concedida a remissão de 65% (Sessenta e cinco por cento) do IPTU referente ao reparcelamento do ano de 2006, e aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010, relativo ao imóvel localizado na Rua Juvenal de Oliveira, n° 90, quadra A lote 014, CJTO RES. MANOEL MULLER, cadastrado sob n° 1.01.443.0339.001-0 do contribuinte VANIRI MORAES DE ALMEIDA, conforme processo administrativo n° 12769/2010.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ 20s 28 de Janeiro de 2011

SABINE DENISE GIESEN

Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6253/2011

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida a remissão de 85% (Oitenta e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010, relativo ao imóvel localizado na Rua Carlos Luz, nº 338, quadra 00SN lote UNIF, LTS DA RUA EUROPA, cadastrado sob nº 1.01.237.0063.001-0 do contribuinte SEBASTIÃO RIBEIRO DE NOVAIS, conforme processo administrativo nº 11513/2010
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6254/2011

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida a remissão de 65% (Sessenta e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de 2008, 2009 e 2010, relativo ao imóvel localizado na Av. Presidente Bernardes, nº 806, quadra 066 lote 017A, CENTRO, cadastrado sob nº 1.02.131.0350.001-0 do contribuinte FRANCISCO GATTI FILHO, conforme processo administrativo nº 13843/2010.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal

•

MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda Acumulando

com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6255/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

- Art. 1° Fica concedida a remissão total do IPTU referente aos exercícios de 2010, relativo ao imóvel localizado na Rua José Makocsi, n° 145, quadra 011 lote 004, JD JOSÉ ERDEI, cadastrado sob n° 1.01.746.0066.001-0 do contribuinte JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, conforme processo administrativo n° 13758/2010.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN

Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

PREFEITURA NOTIFICA PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

A administração municipal faz cumprir o que estabelece o artigo 129 da lei complementar 17/2006, e notifica a todos os proprietários de terrenos vazios (lotes ou datas) a efetuarem a limpeza dos locais. O prazo é até amanhã, dia 27 de janeiro. Pela lei, os proprietários são obrigados a conservar limpos os seus terrenos, bem como eliminar possíveis focos do mosquito da dengue e outros insetos e realizar capinas regularmente.

Quem não cumprir a lei será multado em 10 (dez) UFM (R\$ 46,76), o que totaliza o valor de R\$ 467,60.

Atenção Mulheres Exame do Preventivo

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza um novo serviço no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. Trata-se do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas.

O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

DECRETO Nº 6256/2011

) PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a previst. na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I. parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 70% (Setenta por cento) do IPTU referente ao exercício de 2007 e 2010, relativo ao imóvel localizado na Rua Angelo Sartori, nº 120, quadra 004 lote 023, CJTO RES, PE, ANGELO MATUZZI, cadastrado sob nº 1.02.430.0315.001-0 do contribuinte JOSÉ VICENTE conforme processo administrativo nº 13062/2010

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Janeiro de 2011

SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6257/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a previst na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º cento) do IPTU referente ao exercício de 2009 e 2010, relativo ao imóvel ocalizado na Rua Lagoa Rodrigo de Freitas, nº 27, quadra 002 lote 016, JD DO LAGO, cadastrado sob nº 1.01.618.0052.001-0 do contribuinte LUIZ PEREIRA DA COSTA, conforme processo administrativo nº 13168/2010

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6258/2011

31 de Janeiro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ o uso das atribuições que lhe são conferidas nor Lei e em especial a previst na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Fica concedida a remissão de 95% (Noventa e cinco por Art. 1° Fica concedida a remissão de 70% (Setenta por cento) do IPTU referente ao exercício de 2008, 2009 e 2010, relativo ao imóvel localizado na Rua Manoel Lourenço dos Santos, nº 100, quadra 008 lote 009, JD MONTE CARLO, cadastrado sob nº 1.01.378.0109.001-0 do contribuinte EMANUELA LUZIA PARIZI E OUTRO, conforme processo administrativo

> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrara m vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de janeiro de 2011

SABINE DENISE GIESEN

Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6259/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a previs na Lei Complementar 09 de 09 Dezembro de 1996 artigo 357 inciso I parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 90% (Noventa por cento) do IPTU referente ao exercício de 2007, 2008, 2009 e 2010, relativo ao imóvel localizado na Av. Domingos Bertoncellos nº 298 quadra 017 lote 002. ID DO LAGO, cadastrado sob nº 1.01.644.0048.001-0 do contribuinte MARIA INES SALVADOR conforme processo administrativo nº 13059/2010

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ aos 28 de Janeiro de 2011

SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6260/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 75% (Setenta e cinco por cento) do IPTU referente ao exercício de 2009, relativo ao imóvel localizado na Rua Gal Cardoso Júnior, nº 415, quadra 0007 lote 0009, JD. SANTA MONICA II, cadastrado sob nº 1.02.392.0288.001-0 do contribuinte VILMA TONIN RIBEIRO, conforme processo administrativo nº 13144/2010

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN

Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem, para diversos campeonatos inicipais no ano de 2011.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 156.680,00

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 10/02/2011 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia. pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de janeiro de 2011.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

ROLANDENSES TÊM ACESSO A SERVIÇOS DA PREFEITURA VIA INTERNET

Com o objetivo de oferecer tranquilidade e praticidade, a Prefeitura de Rolândia disponibiliza aos seus contribuintes vários serviços públicos pelo portal da administração na internet.

Por meio de acesso à rede mundial no endereço www.rolandia.br.gov.br, dentro do ícone AR Cidadão na área pública, os rolandenses podem com facilidade emitir certidões, segunda via de carnê do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e ainda alvará de licença.

Para o responsável do setor de ISS da Prefeitura os serviços facilitam a vida de quem mora em Rolândia. "O objetivo da administração é fazer com que os contribuintes não tenham que sair do sossego de sua residência ou mesmo de sua empresa para contar com os serviços que o Município está disponibiliza",

O portal da Prefeitura também oferece a possibilidade dos moradores terem acesso a relatórios de débitos, guias de recolhimento e solicitação de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF). O serviço é oferecido em uma área restrita do site.

Qualquer contribuinte pode ter acesso a esta área. "Basta o contribuinte efetuar uma solicitação de acesso pelo próprio site da prefeitura. No mesmo dia ele passa a ter acesso a tudo relacionado ao seu cadastro tanto no imobiliário quanto no mobiliário", explicou ele.

Além dos serviços já oferecidos, a administração já prepara mais novidades. O planejamento prevê a disponibilização de novos serviços no portal da prefeitura em benefícios dos rolandenses.

SERVIÇO – Para mais informações ou auxílio para o cadastro, os interessados podem ligar para a o setor de ISS da Prefeitura no (43) 3255 8631 ou 3255 8644.

DECRETO Nº 6262/2011

31 de Janeiro de 2011

SÚMULA: Declara de utilidade pública trecho da rede de galerias de águas pluviais e dissipador de energia da galeria de águas pluviais a serem executadas no Jardim Cidade Nova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido no art.15 e 20 e seguintes da Lei Municipal no 2.558/96 e Lei Federal 6766/79, tendo em vista a exigência do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para fins de licenciamento ambiental,

Art. 1°. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Licenciamen Ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias da obra para construção de trecho de rede de galeria de águas pluviais e dissipado de energia hidráulica, proveniente de galeria de águas pluviais, a serem executadas no Jardim Cidade Nova, localizado no Gleba Colônia Roland Lote n° 89-90-91-92/REM, com as seguintes divisas:

Partindo de um ponto distante 29,50m da divisa do lote 93 e 94 com o lote 165-G sobre a margem esquerda do Córrego Canário; segue em NW 35°55'49"SE (linha paralela à divisa dos lotes acima mencionados) com uma distância de 549,91m até um ponto dentro do lote 165-G; deste ponto deflete para a esquerda até um ponto localizado à 66,47m da Rua Valdir Barbosa e sobre a divisa da área institucional 02 com o lote 165-G em SW 73°55'32"SE numa distância de 47.92m; deste ponto deflete para a direita e sobre esta divisa em NW35°55'49"SE numa distância de 6 50m deste ponto deflete para a direita em NW 73°55'32"SE numa distância de 54 42m até a um ponto dentro do lote 165-G: deste ponto deflete para a direita e segue dentro do lote 165-G em NW 35°55'49"SE numa distância de 552.89m até encontrar a margem esquerda do Córrego Canário: deste ponto segue margeando o Córrego até o ponto de partida.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de

SABINE DENISE GIESEN

Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Fazenda Acumulando com a Secretaria Municipal da Administração

ISRAEL BIASON FILHO

Secretário de Planejamento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 008/2011

Ref. Pregão Presencial nº 127/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76,288,760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. SABINE DENISE GIESEN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na cidade de Londrina, à Rua São Bernardo do Campo, nº 184. Jd. Sumaré, resolve registrar os precos da empresa. FRESTA VERDY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.427.328/0001-42. estabelecida à Avenida Brasil, nº 2.462, Sala 1, bairro Zona 3, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.050-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. FABIANO MIYAKI DA SILVEIRA, brasileiro. casado. administrador, portador do RG nº 4.038.509-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 809.669.429-49, residente à Avenida Brasil, nº 2.462, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 127/2010, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2011

Lote	Item	Quant.	Forma	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
	1	4	unid	Bolas de medicinibol 5 kg com costura (camara matrizada, borracha, miolo removível) tipo penalty	130,00	
	2	4	unid	Bolas de medicinibol 3 kg com costura (camara matrizada, borracha, miolo removível) tipo penalty	109,50	
1	3	1	unid	Colchão para salto em altura e com vara, espuma de alta intensidade coberta de vinilona - $3 \times 1.90 \times 30$	1.500,00	5.050,00
	4	8	par	Sapatilha de corrida (nºs 38 / 40 / 42 / 43)	150,00	
	5	1	unid	Sarrafo para salto em altura (aço)	72,00	1
	6	1	unid	Suporte para salto em altura de madeira	320,00	
	7	10	unid	Bloco para partida modelo T regulável	100,00]
	8	1	unid	Discos de ferro para arremesso de 1 kg	55,00	520,00
	9	1	unid	Discos de ferro para arremesso de 1,5 kg	65,00	
	10	1	unid	Discos de ferro para arremesso de 1,75 kg	75,00	
2	11	1	unid	Discos de ferro para arremesso de 2 kg	85,00	
2	12	1	unid	Peso de ferro para arremesso de 7,200 kg	90,00	
	13	1	unid	Peso de ferro para arremesso de 5,000 kg	70,00	
	14	1	unid	Peso de ferro para arremesso de 4,000 kg	40,00	
	15	1	unid	Peso de ferro para arremesso de 3,000 kg	40,00	
6	28	20	unid	bolas de handebol nº H1L , 49 -51 cm, 230 – 270 gr., câmara airbility, costurada, PU ultra grip, miolo system removível e lubrificado	55,00	
	29	20	unid	bolas de handebol n° H2L , 54 - 56 cm, 325 - 400 gr., câmara airbility, costurada, PU ultra grip, miolo system removível e lubrificado	55,00	3.000,00
	30	20	unid	bolas de handebol L2 - Infanto juvenil	40,00]

slip system removível e lubrificado – Tipo penalty Bola Futsal Max 200 - 55-59 cm / 350 - 380 g, câmara airbili ty, termotec, PU, miolo 50.00 d Bola Futsal Max 2M - 3037 cm / 400 - 3058 g lip system removível e lubrificado – Tipo penalty Bola Futsal Max 500 - 61-64 cm / 410 - 440 g, câmara airbility, costurada, PU, miolo slio svstem removivel e lubri ficado – Tino penaltry Boa Futsal Max 500 - 61 44 cm / 410 - 440 g, câmara airbility, termotec, PU, miolo slis ovstem removivel e lubrificado – Tino penaltv bola n° Max 1000 - 61-64 cm / 410 - 440 g, câmara airbility, termotec, PU ultra 100%, miolo slio svstem removivel e lubrificado – Tino penaltv 90,00 I Bolias de Itolia C3 cm, 3 fiuros, 7,5 kg I Boliad ed Itolia C3 cm, 3 fiuros, 8 kg Colete para treinamento - tamanhos diversos (PP, P, M,G, CG) - estampa na frentire: número, 1go, 60 Município de Rolândia e Secretaria de Esportes nas costas: número e Rolândia (material ent transfer), 10% 5 politéser-, agmantura 90gr/m Coletes (8 cores diferentes) = 30 coletes de cada cor - tamanhos P. M.e.G. - sem id Coletes (8 cores diferentes) – 30 coletes de cada cor – tamanhos P, M e G – sem 5,00 id Calcées para terian mento (tamanho PP, P, M e G) – polidry 7,00 id Calcées para terian mento (tamanho PP, P, M e G) – polidry 7,00 Camisetas com nomes das modalfiades para jorgos – contendo o nome do idmunicípio nas costa – logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente – em fío escóad PP – 6% » foliseistr / 33% viscose 7,00 id Camiseta e malgodão (fio 30) para treino – P / M 7,00 Camisetas – tamanho G – contendo estampa (do município nas costa – logo da la prefeitura e da secretaria de esportes na frente – nome do xadrez) em algodão (fio 7,00 7,00 | Camisetas - tamanho M - contendo estampa (do município nas costa - logo da id | prefeitura e da secretaria de esportes na frente - nome do xadrez) em algodão (fio | 7,00 Am Camisetas - tamanho P - contendo o nome do município nas costa - logo da id prefeitura e da secretaria de esportes na frente – nome do sadrez em algodão (fio 7,00 30) Camiseta regata – tamanho G e calcão adulto - contendo a estampa (do municípi nj, nas costa - logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente e o nome da modalidade de Afletismo I-100% nolistère r-carnantura 120xf/m) Camiseta regata - tamanho M e calção - contendo a estampa (do município nas nj. costa - logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente e o nome da modalidade de Afletismo I-100% políester - carnantura 120xf/m) Camiseta regata - tamanho P e calção - contendo a estampa (do município nas nj. costa - logo da prefeitura e da secretaria de esportes na frente e o nome da modalidade de Afletismo I-100% políester - eranantura 120xf/m)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Precos o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 22.546,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de janeiro de 2011.

DECRETO Nº 6263/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de recursos vinculados na quantia de R\$ 64.531,78 para reforço de dotações das Secretarias Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 10 da Lei nº 3.461/2010 - Lei Orçamentária

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 64.531,78 Sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 - Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 64.531,78

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 64.531,78 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 31329.

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. 31 de janeiro de 2011

> SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração Acumulando com a Secretaria Municipal de Finanças

Site prefeitura de Rolândia: www.rolandia.pr.gov.br

JUNTA MILITAR INFORMA

Todo cidadão que completa 18 anos de idade em 2011, deve alistar-se de 01 de janeiro a 30 de abril. Para o alistamento, o cidadão recolhe apenas uma taxa de R\$ 2,20 para a confecção do Certificado de Dispensa.

Os documentos necessários: Certidão de Nascimento original ou Carteira de Identidade, CPF, duas fotografias 3x4, um comprovante de residência. Para os casados devem trazer a Certidão de Casamento.

O alistamento é um documento importante. Sem ele, não se pode prestar concurso público, tirar passaporte, ser matriculado em universidade e conseguir emprego com registro em carteira.

A Junta de Serviço de Militar de Rolândia funciona no prédio anexo a Prefeitura Municipal das 8h às 12 horas.